



ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO VERDE MATO GROSSO

PROTOCOLO

DISCRIMINAÇÃO

INDICAÇÃO N°: 427/2017

Autoria: Gerson Miranda da Silva

O Vereador, signatário, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 163 do Regimento Interno, INDICA
ao Exmo. Sr.: Mario Alberto Kruger – Prefeito Municipal, para que o mesmo viabilize através da

secretaria ou órgão competente, para que elabore campanha de informação e conscientização da população com fixação e ou distribuição de material informativo sobre a criminalização da prática de queimadas de materiais, galhos, folhas e outros produtos sem a licença do órgão competente, conforme previsto na LEI FEDERAL N° 9.605, DE FEVEREIRO DE 1998, Da Poluição e outros crimes Ambientais, Art 54. Causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora.

JUSTIFICATIVA

A solicitação é justa uma vez que devido ao inumeros incendios ocorridos na área urbana desse Município especialmente as margens do Rio Verde.

Sala das Sessões, 19 de Setembro de 2017

Gerson Miranda da Silva
Vereador(a) - PDT

